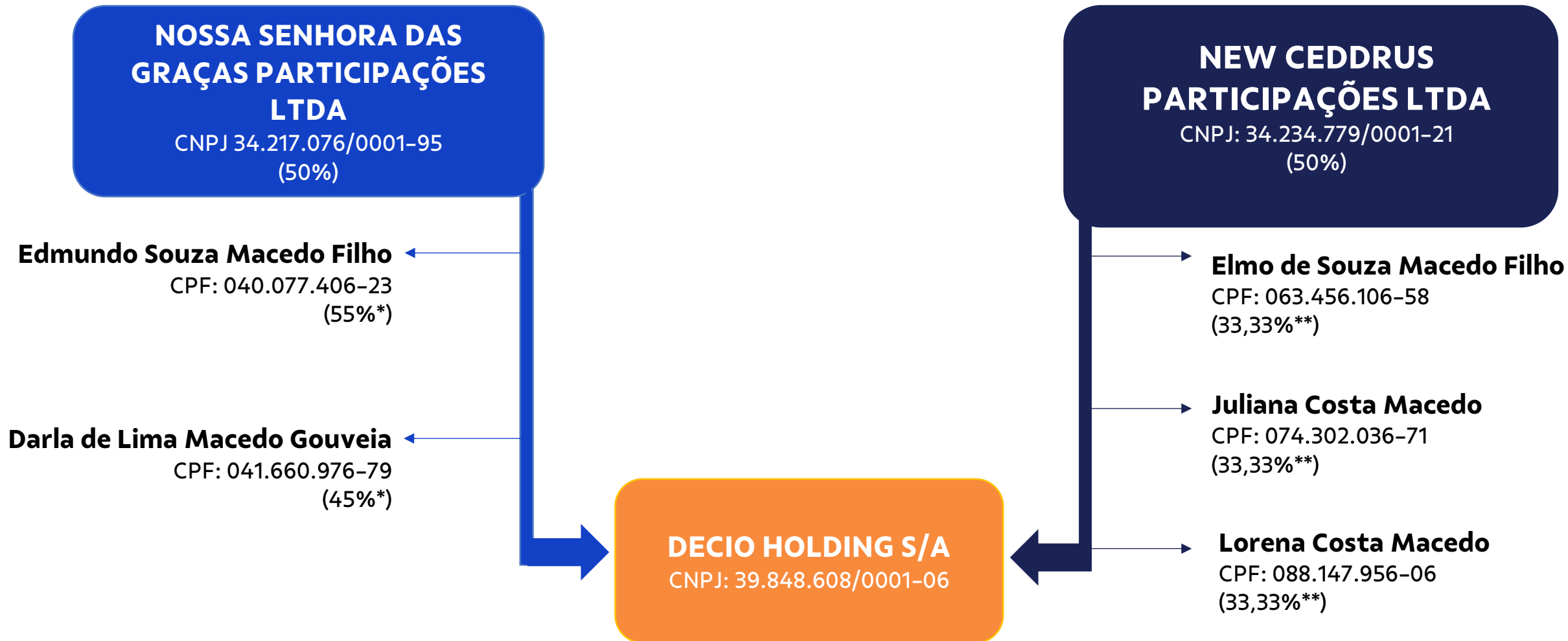




# ORGANOGRAMA SOCIETÁRIO

Março, 2026





\*Quotas gravadas com usufruto dos direitos políticos, tendo como usufrutuários Edmundo Souza Macedo (CPF 170.214.306-63) e Enisete Marli de Lima Macedo (CPF 479.587.666-53)

\*\*Quotas gravadas com usufruto dos direitos políticos, tendo como usufrutuários Elmo de Souza Macedo (CPF 365.307.436-34) e de Ana Gilda da Costa Macedo (CPF 744.587.526-34)



**NEW CEDDRUS  
PARTICIPAÇÕES LTDA**  
CNPJ 34.217.076/0001-95

50%

**NOSSA SENHORA DAS  
GRAÇAS PARTICIPAÇÕES  
LTDA**  
CNPJ: 34.234.779/0001-21

50%

**DECIO HOLDING S/A**  
CNPJ: 39.848.608/0001-06

**DECIO COMÉRCIO E SERVIÇOS  
RODOVIÁRIOS LTDA**  
CNPJ: 19.046.218/0001-05  
(Postos Rodoviários)

100%

**DECIO TRANSPORTADORA  
RETAILISTA DE COMBUSTÍVEIS  
LTDA**  
CNPJ: 64.429.400/0001-08  
(TRRs)

100%

**POSTO 5.5 LIMITADA**  
CNPJ: 02.211.749/0001-03  
(Postos Urbanos)

100%

**DECIO VAREJO LTDA**  
CNPJ: 63.520.413/0001-17  
(Comércio de Peças e Acessórios)

100%

**DECIO CONVENIÊNCIA LTDA**  
CNPJ: 13.815.059/0001-80  
(Conveniência Postos Urbanos)

100%

**HOTEL DECIO LTDA**  
CNPJ: 60.828.989/0001-58  
(Hotel)

100%

**DECIO GURUPI DROGARIA LTDA**  
CNPJ: 30.651.986/0001-20  
(Drogaria Gurupi)

100%

**DECIO L13 LIMITADA**  
CNPJ: 03.194.071/0001-60  
(Posto Urbano Rio Verde)

100%

**POSTO ALTO DA CIDADE LTDA**  
CNPJ: 26.339.598/0001-31  
(Posto Urbano Ituiutaba)

100%

**DECIO ATACADISTA DE  
COMBUSTÍVEIS LTDA**  
CNPJ: 26.195.088/0001-38  
(Distribuidora de Combustíveis  
Gurupi)

100%

**DECIO SEMI NOVOS LTDA**  
CNPJ: 61.670.719/0001-24  
(Comércio de Veículos)

100%

**TRANSL TRANSPORTE DE  
COMBUSTÍVEIS LTDA**  
CNPJ: 23.626.692/0001-83  
(Transportadora Gurupi)

100%

**RODO DECIO TRANSPORTES LTDA**  
CNPJ: 10.390.278/0001-76  
(Transportadora)

100%

**DECIO LOCADORA LTDA**  
CNPJ: 32.734.509/0001-54  
(Locadora de Veículos)

100%

**DECIO COMUNICAÇÃO E  
MARKETING LTDA**  
CNPJ: 10.564.081/0001-06  
(Comunicação e Marketing)

100%

**MACEDO DISTRIBUIDORA LTDA**  
CNPJ: 32.544.414/0001-78  
(Importadora Decio Peças e  
Acessórios)

100%



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300145506

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: DECIO HOLDING SA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2300963195

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	019			ESTATUTO SOCIAL

UBERLANDIA

Local

11 OUTUBRO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10923811 em 16/10/2023 da Empresa DECIO HOLDING SA, Nire 31300145506 e protocolo 235843202 - 07/10/2023.

Autenticação: 8212DD654FD1F39FA7DD5CE233E1DD260D92E61. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,

acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/584.320-2 e o código de segurança sa3F Esta cópia foi autenticada digitalmente e

assinada em 16/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

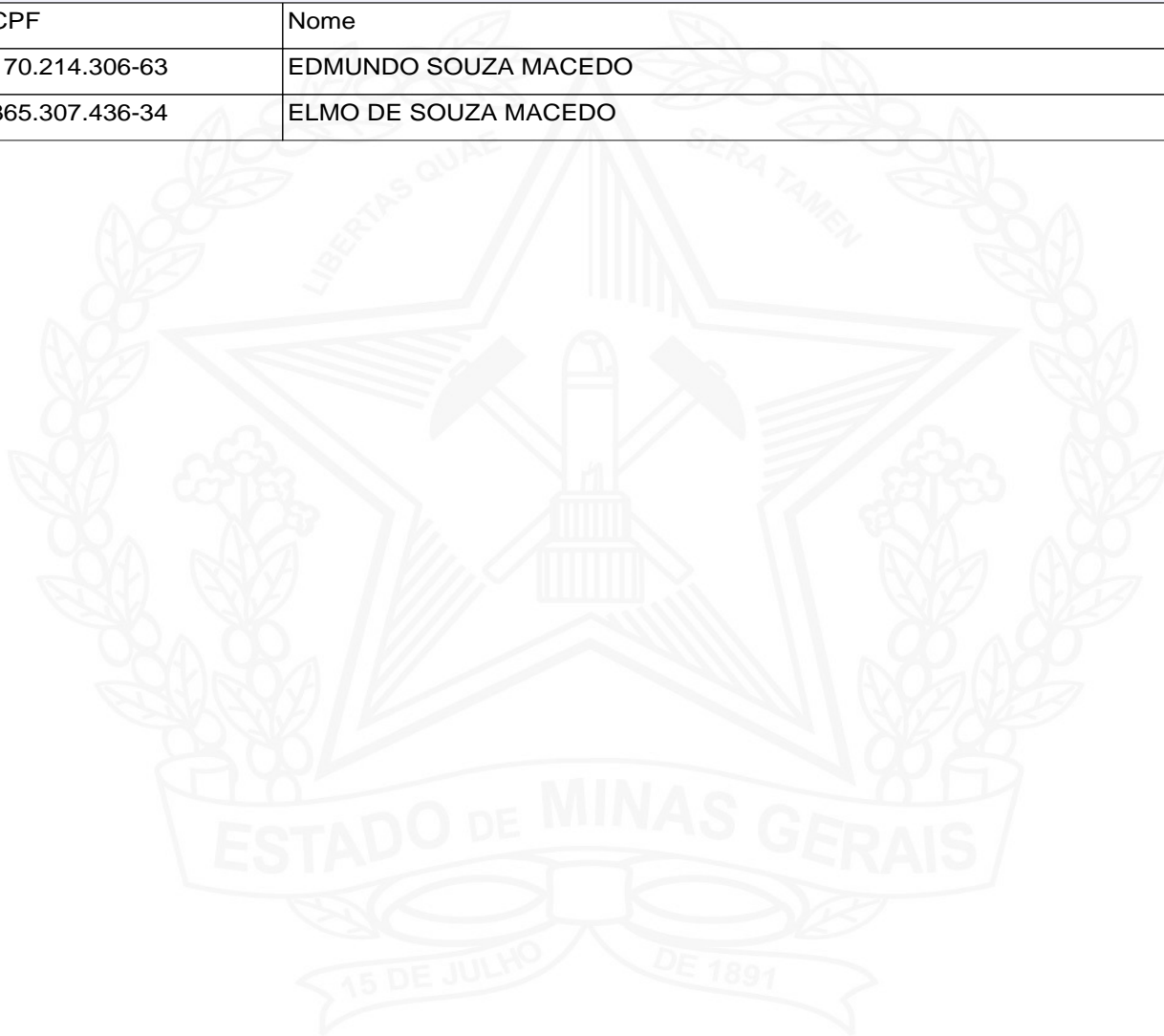
Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/584.320-2	MGE2300963195	07/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
170.214.306-63	EDMUNDO SOUZA MACEDO
365.307.436-34	ELMO DE SOUZA MACEDO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10923811 em 16/10/2023 da Empresa DECIO HOLDING SA, Nire 31300145506 e protocolo 235843202 - 07/10/2023. Autenticação: 8212DD654FD1F39FA7DD5CE233E1DD260D92E61. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/584.320-2 e o código de segurança sa3F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/28

## **DECIO HOLDING S/A**

CNPJ: 39.848.608/0001-06  
NIRE: 31300145506

### **ESTATUTO SOCIAL**

#### **CAPÍTULO I**

##### **DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO**

**ARTIGO 1º.** A DECIO HOLDING S/A ("Sociedade") é uma sociedade por ações de capital fechado, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

**ARTIGO 2º.** A Sociedade tem por objeto a administração e participação no capital de outras sociedades na condição de acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

**ARTIGO 3º.** A Sociedade tem sede na cidade de Av. Rondon Pacheco, 4.600, Edifício Uberlândia Business Tower (UBT), 25º Andar – Tibery, Uberlândia – MG, CEP 38.405-142, podendo criar sucursais, filias, depósitos, agências, armazéns, escritórios de representação ou qualquer outro tipo de estabelecimento no Brasil ou no exterior, por deliberação do Conselho de Administração.

**ARTIGO 4º.** A Sociedade iniciou suas atividades em 19 de novembro de 2020, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

#### **CAPÍTULO II**

##### **CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**ARTIGO 5º.** O capital social subscrito e integralizado da Sociedade é de R\$ 27.737.671,02 (vinte e sete milhões, setecentos e trinta e sete mil e seiscentos e setenta e um reais e dois centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 27.737.671 (vinte e sete milhões, setecentos e trinta e sete mil e seiscentos e setenta e uma)ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Cada ação ordinária confere direito a um voto nas Assembleias Gerais.

**ARTIGO 6º.** No caso de aumento do capital social mediante deliberação da Assembleia Geral, terão os acionistas titulares de ações da Sociedade o direito de preferência para a subscrição



[www.grupodecio.com.br](http://www.grupodecio.com.br)

Conheça mais sobre o Grupo Decio



@grupodecio



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10923811 em 16/10/2023 da Empresa DECIO HOLDING SA, Nire 31300145506 e protocolo 235843202 - 07/10/2023. Autenticação: 8212DD654FD1F39FA7DD5CE233E1DD260D92E61. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/584.320-2 e o código de segurança sa3F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

das novas ações, preservando-se a participação percentual de cada acionista na respectiva classe de ações que for titular.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Na hipótese de aumento do capital social por incorporação de reservas, o aumento em questão ocorrerá mediante aumento do valor nominal de cada ação, preservando o percentual de cada classe de ações frente ao capital social.

### **CAPÍTULO III ASSEMBLEIAS GERAIS DE ACIONISTAS**

**ARTIGO 7º.** A Assembleia Geral dos Acionistas reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que convocada nos termos da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores (“Lei das Sociedades Anônimas”) ou deste Estatuto Social.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A Assembleia Geral realizar-se-á de acordo com as prescrições dos arts. 121 a 137 da Lei das Sociedades Anônimas no que tange à competência para convocação, ao modo de convocação e local, aos quóruns de instalação e deliberações, ao objeto e ao procedimento, salvo se expressamente previsto de forma diversa no presente Estatuto Social ou no Acordo de Acionistas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Salvo motivo de força maior, a Assembleia-Geral realizar-se-á no edifício onde a companhia tiver a sede; e quando houver de ocorrer em outro local, os anúncios deverão indicar, com clareza, o lugar da reunião, que em nenhuma hipótese poderá realizar-se em localidade diversa da sede.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O acionista poderá participar e votar a distância em assembleia geral, nos termos do disposto na Instrução Normativa DREI 79, de 14 de abril de 2020, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Respeitado o disposto no art. 126, §1º, da Lei nº 6.404/76, os Acionistas somente poderão outorgar procurações a terceiros para representá-los nas Assembleias-gerais da Companhia na condição de que tais terceiros votem e/ou procedam na forma determinada neste Estatuto Social e/ou no Acordo de Acionistas.

**ARTIGO 8º.** As convocações para as Assembleias Gerais serão realizadas da seguinte forma: (i) por carta com entrega pessoal ou por carta registrada dirigida a cada acionista, com aviso de recebimento, e postada de forma que seja recebida com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data da Assembleia, sem prejuízo de publicação dos editais de convocação na forma



[www.grupodecio.com.br](http://www.grupodecio.com.br)

Conheça mais sobre o Grupo Decio



@grupodecio



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10923811 em 16/10/2023 da Empresa DECIO HOLDING SA, Nire 31300145506 e protocolo 235843202 - 07/10/2023. Autenticação: 8212DD654FD1F39FA7DD5CE233E1DD260D92E61. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/584.320-2 e o código de segurança sa3F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

prevista em Lei; ou (ii) por e-mail enviado a cada Acionista, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data da Reunião ou Assembleia, sujeito à existência de comprovante de recebimento e leitura de e-mail, sem prejuízo da publicação dos editais de convocação na forma prevista em Lei. O acionista deverá notificar por escrito e manter a Sociedade informada sobre seu endereço atualizado.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Será considerada regular e válida, independentemente das formalidades acima, a Assembleia Geral que comparecerem a totalidade dos Acionistas.

**ARTIGO 9º.** Ressalvadas as exceções previstas em lei, no Acordo de Acionistas e observado o disposto no parágrafo único deste artigo, a Assembleia-geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, a maioria do capital social votante, e em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos pela mesa composta por um presidente e um secretário escolhidos pelos acionistas presentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A instalação de uma Assembleia Geral da Companhia para deliberação sobre as matérias abaixo listadas somente será realizada mediante a presença de, ao menos, um representante de cada acionista, tendo em vista que somente poderão ser aprovadas mediante o voto afirmativo de, ao menos, um representante de cada uma das acionistas:

- (i) alteração do estatuto social que represente mudança da atividade principal da Companhia ou das Subsidiárias da Companhia, nos direitos conferidos às Ações, no número mínimo ou máximo de membros, composição, forma de nomeação e destituição, quórum de deliberação, atribuições e competência do Conselho de Administração ou da Diretoria, exceto se exigido por Lei;
- (ii) fusão, cisão ou incorporação da Companhia ou das Subsidiárias, bem como das Ações de sua emissão ou qualquer outra forma de reestruturação, incluindo aumento de capital com integralização em bens ou direitos;
- (iii) celebração ou alteração de qualquer negócio ou transação pela Companhia com as Acionistas e/ou suas respectivas Partes Relacionadas – ressalvado que, nesta hipótese, a Acionista que seja Parte Relacionada e/ou seus Conselheiros indicados deverão se abster de votar referida matéria;
- (iv) aumento do capital social da Companhia, com a emissão de novas Ações e/ou quaisquer valores mobiliários conversíveis em Ações;
- (v) contratação de endividamento pela Companhia com valor individual ou acumulado, ao longo de um exercício social, superior a 3x (três vezes) o EBITDA da Companhia nos 12 (doze) meses calendários que antecederem a contratação do endividamento, exceto se já previsto no Plano de Negócios;



[www.grupodecio.com.br](http://www.grupodecio.com.br)

Conheça mais sobre o Grupo Decio



@grupodecio



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10923811 em 16/10/2023 da Empresa DECIO HOLDING SA, Nire 31300145506 e protocolo 235843202 - 07/10/2023. Autenticação: 8212DD654FD1F39FA7DD5CE233E1DD260D92E61. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/584.320-2 e o código de segurança sa3F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

- (vi) instrução ou o exercício do direito de voto (seja em reunião de sócios ou assembleias gerais, ou, ainda, em reuniões dos órgãos de administração) em relação às matérias acima listadas no nível das Subsidiárias da Companhia;
- (vii) registro da Companhia como companhia aberta, cancelamento de registro, adesão a ou alteração de segmento especial ou nível de governança e fechamento de capital e a realização da oferta pública da Companhia;
- (viii) dissolução ou liquidação, nomeação e destituição de liquidantes, bem como o término do status de liquidação da Companhia, ou a propositura de medida visando o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou a declaração de autofalência da Companhia; e
- (ix) celebração, rescisão ou aditamento de parcerias societárias, consórcios ou joint ventures (desde que (a) fora do modelo de negócio atualmente praticado pela Companhia, ou (b) envolva a divisão de lucros e receitas).

**ARTIGO 10.** Sem prejuízo das demais matérias previstas em lei e neste Estatuto, compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre as matérias indicadas nos artigos 122, 132 e 136 da Lei 6.404/76, e, ainda:

- (i) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração;
- (ii) fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- (iii) reformar o Estatuto Social;
- (iv) deliberar sobre operações quaisquer operações que envolvam a aquisição ou alienação de participações societárias, incluindo, mas sem se limitar, a qualquer ato de venda ou promessa de compra e venda, aumento de capital, fusão, incorporação, cisão total ou parcial, formação de joint venture, parceria, permuta de quotas, transferência, investimento ou desinvestimento, em que a Companhia e/ou outras sociedades que sejam por ela controladas direta ou indiretamente;
- (v) atribuir bonificações em Ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de Ações;
- (vi) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;
- (vii) eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação; e
- (viii) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.

**ARTIGO 11.** As deliberações das assembleias gerais, salvo as exceções previstas na Lei, no Estatuto Social e/ou neste Acordo de Acionistas, serão tomadas por maioria absoluta de



[www.grupodecio.com.br](http://www.grupodecio.com.br)

Conheça mais sobre o Grupo Decio



@grupodecio



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10923811 em 16/10/2023 da Empresa DECIO HOLDING SA, Nire 31300145506 e protocolo 235843202 - 07/10/2023. Autenticação: 8212DD654FD1F39FA7DD5CE233E1DD260D92E61. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/584.320-2 e o código de segurança sa3F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

votos dos presentes, não se computando os votos em branco, respeitando as disposições do Estatuto Social, bem como do art. 129 da Lei nº 6.404/76.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Caso não sejam obtidos os quóruns de aprovação, as matérias serão interpretadas, de forma geral, como reprovadas.

## **CAPÍTULO IV RESPONSABILIDADE E PROIBIÇÃO DOS ACIONISTAS E ADMINISTRADORES**

**ARTIGO 12.** A responsabilidade de cada acionista, durante o período de seu funcionamento ou em fase de liquidação, será restrita ao valor de suas ações, na forma do art. 1º da Lei da Sociedades Anônimas.

**ARTIGO 13.** Na prática, pelos acionistas, de quaisquer atos não inerentes a este Estatuto Social, que sejam incompatíveis e que impliquem no desabono ou comprometimento da empresa, serão aqueles responsabilizados nos termos da lei civil.

## **CAPÍTULO V ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

### **SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS**

**ARTIGO 14.** A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, que serão compostos e funcionarão em conformidade com a legislação aplicável, bem como pelas disposições deste Estatuto Social e do Acordo de Acionistas.

**Artigo 15.** Pelo exercício da administração, os administradores terão direito ao recebimento de *pro-labore*, observadas as disposições legais e atendidas as disponibilidades financeiras da Sociedade, sendo que (i) a remuneração global dos administradores será fixada pela Assembleia Geral; e (ii) a remuneração de cada administrador será individualmente determinada pelo Conselho de Administração, com base no limite global aprovado pela Assembleia Geral.

### **SEÇÃO II CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ARTIGO 16.** O Conselho de Administração será um órgão composto por, no mínimo, 4 (quatro) e, no máximo, 8 (oito) membros titulares, pessoas naturais, eleitos pela Assembleia Geral em



[www.grupodecio.com.br](http://www.grupodecio.com.br)

Conheça mais sobre o Grupo Decio



@grupodecio



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10923811 em 16/10/2023 da Empresa DECIO HOLDING SA, Nire 31300145506 e protocolo 235843202 - 07/10/2023. Autenticação: 8212DD654FD1F39FA7DD5CE233E1DD260D92E61. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/584.320-2 e o código de segurança sa3F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

conformidade com as disposições deste Estatuto Social e do Acordo de Acionistas, para mandatos de 2 (dois) anos, sendo permitida reeleição.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Na Assembleia Geral que eleger os administradores, os Acionistas deverão deliberar, observados os limites mínimo e máximo constantes do caput deste artigo, qual será o número de membros do Conselho de Administração para o mandato em votação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Na eleição para a ocupação dos cargos de Conselheiros, deverá ser mantida, pelo menos, a participação de 1/3 (um terço) dos Conselheiros antigos, renovando-se, no máximo, a 2/3 (dois terços) dos cargos, de modo a preservar a estabilidade do Conselho.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Os membros do Conselho de Administração serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração poderão ser destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral, devendo permanecer em exercício nos respectivos cargos e no exercício de suas funções, até a investidura de seus sucessores, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Os membros do Conselho de Administração deverão ser escolhidos de acordo com critérios exclusivamente profissionais, observados os critérios, requisitos e as condições previstos na Lei e no Acordo de Acionistas, levando-se em conta a sua notória experiência e especialização para o desempenho do trabalho, a fim de que possam cumprir suas atribuições dentro das exigências de mercado e das melhores práticas.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Na hipótese de ocorrer ausência, impedimento temporário ou vacância de algum Conselheiro, será convocada uma Assembleia Geral para que os acionistas deliberem sobre a recomposição dos quadros do Conselho de Administração, respeitadas as disposições desta Seção.

**ARTIGO 17.** O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, que serão eleitos pela Assembleia Geral, e terão mandato de 2 (dois) anos, permanecendo no cargo até a investidura dos novos Presidente e Vice-Presidente eleitos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Além das prerrogativas comuns aos demais Conselheiros, é de atribuição do Presidente do Conselho de Administração:

- (i) Assegurar a eficácia e o bom desempenho do órgão;
- (ii) Coordenar as atividades dos demais Conselheiros;



[www.grupodecio.com.br](http://www.grupodecio.com.br)

Conheça mais sobre o Grupo Decio



@grupodecio



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10923811 em 16/10/2023 da Empresa DECIO HOLDING SA, Nire 31300145506 e protocolo 235843202 - 07/10/2023. Autenticação: 8212DD654FD1F39FA7DD5CE233E1DD260D92E61. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/584.320-2 e o código de segurança sa3F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

- (iii) Propor o orçamento anual do Conselho de Administração, inclusive para a contratação de profissionais externos, a ser submetido à deliberação da Assembleia Geral;
- (iv) Assegurar que os Conselheiros recebam informações completas e tempestivas sobre os itens constantes na ordem do dia;
- (v) Nomear um(a) secretário(a), o(a) qual será responsável auxiliá-lo em suas tarefas;
- (vi) Presidir as reuniões do Conselho de Administração;
- (vii) Propor ao Conselho o calendário anual corporativo;
- (viii) Submeter ao Conselho proposta de rateio da remuneração dos Conselheiros;

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente nas suas funções, interinamente, na hipótese de sua ausência e/ou impedimento temporário.

**ARTIGO 18.** O Conselho de Administração se reunirá ordinariamente, a cada 30 (trinta) dias, conforme calendário anual previamente estabelecido, e extraordinariamente, a qualquer momento, sempre que necessário para atender aos interesses sociais, mediante convocação feita pelo Presidente ou por, pelos menos, 3 (três) de seus membros, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

**ARTIGO 19.** As convocações para as Reuniões do Conselho de Administração serão realizadas da seguinte forma: (i) por carta com entrega pessoal ou por carta registrada dirigida a cada Conselheiro, com aviso de recebimento, e postada de forma que seja recebida com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data da Reunião; ou (ii) por meio eletrônico enviado a cada Conselheiro, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data da Reunião, sujeito à existência de comprovante de recebimento e leitura.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Será considerada regular e válida, independentemente das formalidades acima, a Reunião que comparecer a totalidade dos Conselheiros.

**ARTIGO 20.** As reuniões do Conselho de Administração serão devidamente instaladas quando estiver presente a totalidade dos conselheiros em exercício, em primeira chamada, ou com a presença de 4 (quatro) membros, em segunda chamada, e as suas deliberações, ressalvadas as exceções previstas em Lei, neste Estatuto Social e/ou no Acordo de Acionistas, serão tomadas pela maioria dos votos válidos dos membros do Conselho de Administração que se façam presentes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** Na hipótese de empate, a matéria posta em votação deverá ser reincluída na pauta da próxima reunião do Conselho de Administração para nova apreciação. Prevalecendo o empate, será considerada como aprovada.



[www.grupodecio.com.br](http://www.grupodecio.com.br)

Conheça mais sobre o Grupo Decio



@grupodecio



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10923811 em 16/10/2023 da Empresa DECIO HOLDING SA, Nire 31300145506 e protocolo 235843202 - 07/10/2023. Autenticação: 8212DD654FD1F39FA7DD5CE233E1DD260D92E61. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/584.320-2 e o código de segurança sa3F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. A participação dos conselheiros por qualquer desses meios será considerada presença pessoal na referida reunião. Neste caso, os conselheiros que participarem remotamente da reunião deverão expressar seu voto por meio de carta, *fac-smile* ou correio eletrônico digitalmente certificado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Conselheiros fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia. Os votos proferidos por Conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, devendo a cópia da carta, *fac-smile* ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Conselheiro, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

**ARTIGO 21.** Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no respectivo Livro de Atas de Reuniões do Conselho e assinadas pelos Conselheiros presentes. A Ata de Reunião do Conselho que eleger, destituir ou designar as atribuições dos Diretores, e aquelas destinadas a produzir efeitos perante terceiros, deverão ser arquivadas perante a Junta Comercial do Estado, nos termos da Lei.

**ARTIGO 22.** Além das atribuições previstas no art. 142 da Lei 6.404/76, o Conselho de Administração é o órgão competente para a aprovação das seguintes matérias:

- (i) fixar a orientação geral dos negócios da companhia, compreendendo as políticas comerciais, administrativas, financeiras, de governança e socioambientais;
- (ii) eleger e/ou destituir os Diretores e fixar-lhe as atribuições, observado o disposto nos estatutos e/ou contratos sociais da companhia e de suas controladas;
- (iii) fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- (iv) convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente, ou no caso do art. 132 da Lei 6.404/76;
- (v) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria;
- (vi) manifestar-se previamente sobre os atos ou contratos, quando o estatuto assim o exigir;
- (vii) deliberar, quando autorizado pelo estatuto, sobre a emissão de ações ou de bônus de subscrição;
- (viii) autorizar a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros;



[www.grupodecio.com.br](http://www.grupodecio.com.br)

Conheça mais sobre o Grupo Decio



@grupodecio



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10923811 em 16/10/2023 da Empresa DECIO HOLDING SA, Nire 31300145506 e protocolo 235843202 - 07/10/2023. Autenticação: 8212DD654FD1F39FA7DD5CE233E1DD260D92E61. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/584.320-2 e o código de segurança sa3F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 10/28

- (ix) escolher e destituir os auditores independentes, se houver;
- (x) aprovar a constituição e funcionamento de auditoria interna, que deverá se reportar diretamente ao Conselho de Administração;
- (xi) aprovar a demissão e contratação de pessoas que vierem a ser definidas pelo Conselho de Administração como “pessoas-chave” da companhia e de suas controladas, assim compreendidas aqueles que ocupem cargos de diretoria e/ou gerência executiva;
- (xii) deliberar sobre a rescisão de contratos considerados relevantes;
- (xiii) aprovar, *ad referendum* da Assembleia Geral, quaisquer operações que envolvam a aquisição ou alienação de participações societárias, incluindo, mas sem se limitar, a qualquer ato de venda ou promessa de compra e venda, aumento de capital, fusão, incorporação, cisão total ou parcial, formação de joint venture, parceria, permuta de quotas, transferência, investimento ou desinvestimento;
- (xiv) autorizar a contratação de financiamentos e tomada de recursos com terceiros, acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- (xv) aprovar a abertura ou fechamento de filiais ou unidades; cessão ou arrendamento de unidades operacionais;
- (xvi) determinar a remuneração individual dos administradores, com base nos limites globais discutidos e aprovados pela Assembleia Geral;
- (xvii) aprovar, alterar e revisar o Plano de Negócios e Orçamento Anual/Plurianual da Sociedade, seus projetos de expansão e programas de investimentos;
- (xviii) apreciar os resultados trimestrais das operações da companhia e suas controladas;
- (xix) determinar a realização de inspeções, auditoria ou tomada de contas nas sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas da companhia;
- (xx) submeter à Assembleia-Geral proposta de destinação do lucro líquido apurado no exercício;
- (xxi) deliberar sobre a instalação de Comitês de Assessoramento, bem como eleger e destituir seus membros, sejam eles administradores ou não administradores da companhia e fixar-lhes a remuneração, se for o caso;
- (xxii) dispor, observadas as normas do estatuto social e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e dos trabalhos dos comitês, adotando e baixando normas regimentais para o seu respectivo funcionamento;
- (xxiii) deliberar, previamente, relativamente a todas as sociedades nas quais a Companhia seja sócia ou acionista, controladora ou não: (a) as matérias acima elencadas; (b) as matérias constantes do art. 142 da Lei 6.404/76; (c) qualquer alterações de seus respectivos contratos sociais e/ou estatutos; (d) quaisquer manifestações de voto ou atos de aprovação ou deliberação por parte da Sociedade em sociedades nas quais participe; e (e) quaisquer acordos de sócios ou



[www.grupodecio.com.br](http://www.grupodecio.com.br)

Conheça mais sobre o Grupo Decio



@grupodecio



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10923811 em 16/10/2023 da Empresa DECIO HOLDING SA, Nire 31300145506 e protocolo 235843202 - 07/10/2023. Autenticação: 8212DD654FD1F39FA7DD5CE233E1DD260D92E61. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/584.320-2 e o código de segurança sa3F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

de acionistas sobre negócios ou sociedades de que faça parte ou pretenda participar, direta ou indiretamente.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Os valores indicados neste artigo serão corrigidos anualmente, pela variação mensal do IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

**ARTIGO 23.** Além das matérias previstas neste artigo, poderá o Conselho de Administração, mediante deliberação nos termos artigo 18, avocar para seu exame e deliberação qualquer assunto que não se compreenda na competência privativa da Assembleia Geral ou da Diretoria.

### SEÇÃO III DIRETORIA

**ARTIGO 24.** A Diretoria será composta por 2 (dois) membros, sendo um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos pelo Conselho de Administração e por ele destituíveis a qualquer tempo, com mandato unificado de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os Diretores permanecerão em seus cargos até que seus sucessores, devidamente eleitos, sejam empossados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Em ocorrendo vacância de alguma das Diretorias, por qualquer razão ou motivo, bem como o impedimento do exercício das funções de Diretor, o Conselho de Administração será imediatamente convocado para deliberar sobre o assunto e decidir, se for o caso, sobre a destituição do diretor e a nomeação de seu substituto, com mandato coincidente com o do substituído.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Os diretores deverão ser escolhidos de acordo com critérios exclusivamente profissionais, observados os critérios, requisitos e as condições previstos na Lei e no Acordo de Acionistas, levando-se em conta a sua notória experiência e especialização para o desempenho do trabalho, a fim de que possam cumprir suas atribuições dentro das exigências de mercado e das melhores práticas.

**ARTIGO 25.** Compete à Diretoria a administração dos negócios em geral e a prática de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais, por lei ou por este Estatuto Social, seja atribuída a competência à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração. No exercício de suas funções, os Diretores deverão observar as disposições deste Estatuto Social quanto à forma de representação, à alçada para a prática de determinados atos, a orientação geral dos negócios estabelecida pelo Conselho de Administração e as restrições legais e aquelas estabelecidas neste Estatuto Social.



[www.grupodecio.com.br](http://www.grupodecio.com.br)

Conheça mais sobre o Grupo Decio



@grupodecio



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10923811 em 16/10/2023 da Empresa DECIO HOLDING SA, Nire 31300145506 e protocolo 235843202 - 07/10/2023. Autenticação: 8212DD654FD1F39FA7DD5CE233E1DD260D92E61. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/584.320-2 e o código de segurança sa3F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 12/28

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os atos da administração serão regularmente válidos se assinados em conjunto pelos Diretores Presidente e Vice-Presidente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** No interesse da Sociedade, poderão ser constituídos procuradores para que realizem atos civis, comerciais, ou representem a Sociedade em juízo. As respectivas procurações serão outorgadas através de assinatura conjunta dos Diretores Presidente e Vice-Presidente, e deverão conter a finalidade específica e prazo de duração determinado, exceto para as procurações *ad judícia*, que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperante em relação à Companhia, os atos praticados por qualquer diretor ou procurador que envolvam operações ou negócios estranhos ao objeto social, tais como aval, fiança, hipoteca, caução, penhor, endosso ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, excetuadas situações previstas na Lei ou no Estatuto Social.

**ARTIGO 26.** Incluem-se dentre as atribuições individuais de cada um dos Diretores, mas não limitadas a estas, aquelas estabelecidas na forma adiante e, nos termos do art. 142, inciso II, da Lei de Sociedades Anônimas, pelo Conselho de Administração, sempre respeitado o disposto no presente Estatuto:

- a) Diretor Presidente: (i) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (ii) elaborar, juntamente com o Diretor Vice-Presidente, e submeter à análise do Conselho de Administração, o relatório de administração e demonstrações financeiras da Sociedade; (iii) formular as estratégias e diretrizes operacionais da Sociedade, bem como garantir a execução das deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração; (iv) representar, ativa e passivamente a Sociedade; (v) organizar, fiscalizar e supervisionar a execução das atividades da Sociedade; e
- b) Diretor Vice-Presidente: (i) substituir o Presidente em caso de vacância temporária; (ii) elaborar, juntamente com o Diretor Presidente, e submeter à análise do Conselho de Administração, o relatório de administração e demonstrações financeiras da Sociedade; (iii) representar, ativa e passivamente, a Sociedade; e (iv) cumprir as atribuições fixadas pelo Conselho de Administração.

**ARTIGO 27.** A Diretoria reunir-se-á ordinariamente pelo menos 1 (uma) vez a cada 15 (quinze) dias, e, extraordinariamente, sempre que assim exigirem os negócios sociais, sendo convocada por algum Diretor, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, e a reunião somente será instalada com a presença de ambos seus membros.



[www.grupodecio.com.br](http://www.grupodecio.com.br)

Conheça mais sobre o Grupo Decio



@grupodecio



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10923811 em 16/10/2023 da Empresa DECIO HOLDING SA, Nire 31300145506 e protocolo 235843202 - 07/10/2023. Autenticação: 8212DD654FD1F39FA7DD5CE233E1DD260D92E61. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/584.320-2 e o código de segurança sa3F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

**ARTIGO 28.** As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros da Diretoria que participarem remotamente da reunião da Diretoria deverão expressar seus votos por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado.

## **CAPÍTULO VI COMITÊS**

**ARTIGO 29.** O Conselho de Administração poderá, quando julgar necessário, constituir Comitês técnicos e consultivos, que funcionarão em tempo parcial ou integral, com atribuições específicas de assessoramento e instrução relativamente aos assuntos para os quais hajam sido constituídos, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre sua competência, composição, quóruns e procedimentos.

**ARTIGO 30.** Os Comitês deverão estudar os assuntos de sua competência e preparar as propostas ao Conselho. O material necessário ao exame pelo Conselho de Administração deverá ser disponibilizado juntamente com a recomendação de voto, cabendo ao Conselho de Administração deliberar, de acordo ou de forma diversa, sobre proposta do Comitê.

## **CAPÍTULO VII CONSELHO FISCAL**

**ARTIGO 31.** O Conselho Fiscal da Sociedade funcionará em caráter não permanente e, quando instalado, será composto por 3 (três) membros efetivos e respectivos suplentes, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral para mandato de 1 (um) ano.

**ARTIGO 32.** O Conselho Fiscal será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor e a deliberação da Assembleia Geral.

## **CAPÍTULO VIII AUDITORIA INDEPENDENTE**

**ARTIGO 33.** As demonstrações financeiras da Sociedade poderão ser periodicamente auditadas por uma empresa independente e especializada, a qual será responsável por avaliar e emitir um parecer técnico acerca das informações financeiras e patrimoniais. A frequência, a escolha da empresa que realizará a auditoria e suas atribuições específicas estão sujeitas à deliberação do Conselho de Administração.



[www.grupodecio.com.br](http://www.grupodecio.com.br)

Conheça mais sobre o Grupo Decio



@grupodecio



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10923811 em 16/10/2023 da Empresa DECIO HOLDING SA, Nire 31300145506 e protocolo 235843202 - 07/10/2023. Autenticação: 8212DD654FD1F39FA7DD5CE233E1DD260D92E61. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/584.320-2 e o código de segurança sa3F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

## **CAPÍTULO IX**

### **EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS**

**ARTIGO 34.** O exercício social coincidirá com o ano civil, tendo início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Ao fim de cada exercício social, a Diretoria será responsável por elaborar as demonstrações financeiras da Sociedade, com observância dos preceitos legais pertinentes.

**ARTIGO 35.** Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, com seguinte objetivo:

- a) Havendo lucro, será levado ao Patrimônio Líquido da Sociedade para posterior utilização, exceto se deliberarem os acionistas a sua distribuição, sendo que, neste caso, deverá ser distribuído entre os mesmos de forma proporcional à participação no capital social.
- b) Havendo prejuízo, será levado a débito da conta própria, para posterior compensação por lucros em exercícios futuros, ou se de qualquer maneira não puderem ser compensados pelos lucros ou outras reservas, como determina a Lei, serão suportados pelos acionistas na mesma proporção estabelecida para a distribuição dos lucros, na alínea "a" deste artigo.

**ARTIGO 36.** A Sociedade poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar o pagamento de dividendo ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver; (ii) a distribuição de dividendos em períodos inferiores a 6 (seis) meses, ou juros sobre capital próprio, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total de dividendo pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; e (iii) o pagamento de dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio, tendo ocorrido o creditamento no decorrer do exercício social, se dará por deliberação no curso do exercício social ou no exercício seguinte, mas nunca após as datas de pagamento dos dividendos.

**ARTIGO 37.** A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável.



[www.grupodecio.com.br](http://www.grupodecio.com.br)

Conheça mais sobre o Grupo Decio



@grupodecio



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10923811 em 16/10/2023 da Empresa DECIO HOLDING SA, Nire 31300145506 e protocolo 235843202 - 07/10/2023. Autenticação: 8212DD654FD1F39FA7DD5CE233E1DD260D92E61. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/584.320-2 e o código de segurança sa3F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 15/28

## CAPÍTULO X DIREITO DE RECESSO

**ARTIGO 38.** Faculta-se aos acionistas o exercício do direito recesso (“Acionista Retirante”), nas hipóteses previstas na Lei das Sociedades Anônimas, devendo, no entanto, observar os procedimentos dispostos neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas.

**ARTIGO 39.** O exercício do direito de retirada deverá ocorrer mediante notificação por escrito enviada à Sociedade, que deverá ser recebida no prazo de 60 (sessenta) dias antes da data de retirada.

**ARTIGO 40.** O valor do reembolso (“Reembolso” concedido pela Sociedade ao Acionista Retirante será obtido com base em Balanço de Determinação a ser especialmente no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da notificação de retirada, elaborado por uma das quatro maiores empresas de auditoria e consultoria contábil do mercado (*Delloite, PricewaterhouseCoopers, Ernst & Young* ou *KPMG*), com notória especialização e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus administradores e Acionistas, com base no patrimônio líquido ajustado da Companhia, avaliando-se os bens e direitos dos ativos tangíveis, a preço de mercado, além do passivo também a ser apurado de igual forma, e com base no fluxo de caixa descontado para os ativos intangíveis, os quais incluem, sem limitar, o fundo de comércio.

**ARTIGO 41.** O Reembolso será pago pela Sociedade ao Acionista Retirante, , no prazo de 10 (dez) dias da aprovação do Balanço de Determinação pelas partes, por meio de depósito bancário na conta do favorecido, mediante entrada de 10% (dez por cento) do valor devido e o restante em 60 (sessenta) parcelas mensais, corrigidas pela variação mensal do CDI (Certificado de Depósito Interbancário).

**ARTIGO 42.** A Sociedade, através de seus demais Acionistas, poderá optar, após receber a notificação de retirada, por retratar-se e desfazer a deliberação que motivou o exercício do direito de retirada do Acionista Retirante, caso em que, não produzirá nenhum efeito a referida manifestação de recesso do respectivo acionista.

## CAPÍTULO XI DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO



[www.grupodecio.com.br](http://www.grupodecio.com.br)

Conheça mais sobre o Grupo Decio



@grupodecio



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10923811 em 16/10/2023 da Empresa DECIO HOLDING SA, Nire 31300145506 e protocolo 235843202 - 07/10/2023. Autenticação: 8212DD654FD1F39FA7DD5CE233E1DD260D92E61. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/584.320-2 e o código de segurança sa3F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 16/28

**ARTIGO 43.** Dissolver-se-á a Sociedade, procedendo-se à sua liquidação, nos casos previstos em lei e na forma por ela estabelecida, extinguindo-se pelo encerramento da liquidação ou pela incorporação, fusão ou cisão, com versão de todo o seu patrimônio em outras sociedades.

**ARTIGO 44.** A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante, fixando-lhe a remuneração.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Quando deliberada, a liquidação da Sociedade se fará de maneira a não gerar a desvalorização dos ativos, que serão alienados de maneira ordenada, quanto ao modo e ao prazo de sua liquidação.

## **CAPÍTULO XII**

### **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E ARBITRAGEM**

**ARTIGO 45.** O presente Estatuto Social será regulado e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

**ARTIGO 46.** Todas as divergências oriundas ou relacionadas a este Estatuto Social, inclusive aqueles que envolvam sua validade, eficácia, violação, interpretação, término, rescisão e seus consectários, serão solucionadas por meio de arbitragem, a ser conduzida pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("Câmara de Arbitragem"), de acordo com o seu Regulamento e com a Lei 9.307/96.

**ARTIGO 47.** O processo arbitral será instaurado mediante a entrega de um aviso por escrito por qualquer um dos acionistas aos outros acionistas, bem como à Câmara de Arbitragem, solicitando o início da arbitragem. O processo de arbitragem deverá ser iniciado e processado em conformidade com as normas de arbitragem da câmara de arbitragem.

**ARTIGO 48.** O tribunal de arbitragem será composto de 3 (três) árbitros, 1 (um) dos quais será designado pela parte que tiver solicitado o início da arbitragem, outro pela (s) parte (s) contra quem a arbitragem tiver sido iniciada, e o terceiro — que exercerá a presidência — pelos 2 (dois) árbitros escolhidos pelas partes. Não sendo alcançado o consenso pelos árbitros indicados pelas partes em no máximo 10 (dez) dias a contar da nomeação do segundo árbitro, ficará a cargo do Presidente da Câmara de Arbitragem nomear o presidente do Tribunal de Arbitragem. No caso de litisconsórcio, os coautores ou corréus, conforme o caso, deverão concordar mutuamente a respeito de um árbitro para participar do Tribunal de Arbitragem, ficando compreendido que, caso essas partes não cheguem a um acordo a esse respeito, o



[www.grupodecio.com.br](http://www.grupodecio.com.br)

Conheça mais sobre o Grupo Decio



@grupodecio



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10923811 em 16/10/2023 da Empresa DECIO HOLDING SA, Nire 31300145506 e protocolo 235843202 - 07/10/2023. Autenticação: 8212DD654FD1F39FA7DD5CE233E1DD260D92E61. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/584.320-2 e o código de segurança sa3F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 17/28

árbitro deverá ser escolhido pelo Presidente da Câmara de Arbitragem, de acordo com as Normas de Arbitragem.

**ARTIGO 49.** A arbitragem será realizada no Brasil, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, e será realizada em língua portuguesa, sendo aplicáveis as leis da República Federativa do Brasil. O Tribunal de Arbitragem não deverá recorrer às regras de equidade para resolver os litígios a ele submetidos.

**ARTIGO 50.** Os custos, despesas e honorários incorridos em decorrência da arbitragem deverão ser igualmente divididos entre as partes até que uma sentença transitada em julgado a respeito do litígio seja proferida pelo Tribunal de Arbitragem. Após a emissão do laudo final, a parte que perder deverá indenizar todos os custos, despesas e honorários advocatícios e dos árbitros incorridos pela outra parte.

**ARTIGO 51.** Fica ressalvado aos acionistas o direito de requerer no juízo comum competente medidas judiciais que visem à obtenção de medidas de urgência para proteção e salvaguarda de direitos ou de cunho preparatório, desde que previamente à instauração do Tribunal Arbitral, devendo ser imediatamente informada ao Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá a obtenção ou não provimento judicial.

### **CAPÍTULO XIII**

#### **CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES**

**ARTIGO 52.** Cada um dos Acionistas terá direito de preferência nas Aliações de Ações realizadas por qualquer outro Acionista, direta ou indiretamente, seja em relação às Aliações de Ações (“Alienação”) entre os próprios Acionistas ou naquelas realizadas entre Acionistas e terceiros.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Os Acionistas não venderão, cederão, transferirão, doarão, conferirão ao capital de outra sociedade, mesmo que através de incorporação, fusão ou cisão de sociedades detentoras das ações, nem transmitirão, caucionarão ou constituirão penhor, alienação fiduciária ou qualquer outro direito real de garantia, ou ainda, alienarão ou disporão, sob qualquer forma, parcial ou totalmente, suas Ações ou seus Direitos de Subscrição, sem que seja garantido à outra Parte o exercício de seu direito de preferência.

**ARTIGO 53.** Qualquer Acionista (“Acionista Ofertante”) que desejar Alienar suas ações ou receber uma proposta (“Proposta”) de quaisquer dos demais Acionistas ou de terceiros (“Proponente”) para lhe vender, dispor, transferir, gratuita ou onerosamente, transmitir ou, de qualquer forma, ceder, gravar ou alienar a totalidade ou parte de suas Ações, notificará, por escrito (“Aviso”) o outro Acionista (“Acionista Ofertado”), oferecendo-lhe as Ações que pretende alienar ou gravar (“Ações Ofertadas”), informando o preço e todos os termos e condições, incluindo: (i) o nome do



[www.grupodecio.com.br](http://www.grupodecio.com.br)

Conheça mais sobre o Grupo Decio



@grupodecio



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10923811 em 16/10/2023 da Empresa DECIO HOLDING SA, Nire 31300145506 e protocolo 235843202 - 07/10/2023. Autenticação: 8212DD654FD1F39FA7DD5CE233E1DD260D92E61. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/584.320-2 e o código de segurança sa3F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 18/28

Proponente, sua qualificação completa e indicação dos respectivos controladores, (ii) o compromisso do Proponente de, em adquirindo as Ações Ofertadas ou Direitos Ofertados, aderir a este Acordo, e (iii) a intenção do Acionista Ofertante de aceitar a Proposta, a qual deverá anexar cópia aos Avisos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O Acionista Ofertado terá direito de preferência na aquisição das Ações Ofertadas nos mesmos termos e condições da Proposta, obrigando-se a manter o mais estrito e absoluto sigilo sobre os termos da oferta recebida, bem como a não divulgar a intenção do Acionista Ofertante de transferir suas Ações.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Cada Acionista Ofertado somente poderá exercer seu Direito de Preferência sobre a totalidade, e não menos que a totalidade das Ações Ofertadas a que fizer jus, não lhe sendo facultado exercer seu Direito de Preferência apenas sobre parte das respectivas Ações Ofertadas ou Direitos Ofertados.

**ARTIGO 54.** No prazo de 90 (noventa) dias contados da data do recebimento pelo Acionista Ofertado do Aviso do Acionista Ofertante, O Acionista Ofertado deverá, por sua vez, enviar notificação por escrito (“Notificação”) ao Acionista Ofertante, indicando: (a) que deseja exercer o Direito de Preferência sobre a totalidade das Ações Ofertadas; ou (b) que deseja exercer seu direito de alienar suas Ações na mesma ocasião e em termos e condições idênticos aos contidos na Proposta, na forma do artigo 57 desta Cláusula. A ausência de expressa manifestação por qualquer Acionista da Oferta constante do Aviso, dentro do prazo estabelecido, será considerada renúncia ao exercício do direito de preferência.

**ARTIGO 55.** Vencido o prazo final sem que tenha havido manifestação de interesse de aquisição das Ações Ofertadas pelos Acionistas, nos termos do item anterior, o Acionista Ofertante deverá, ainda, notificar a Companhia para que possa ela, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar o seu interesse de aquisição das Ações Ofertadas, para que o faça nos termos da alínea “b” do § 1º do artigo 30 da Lei 6.404/76.

**ARTIGO 56.** Findos os prazos estabelecidos nos artigos 54 e 55, caso ocorra o exercício do direito de preferência, as Ações Ofertadas deverão ser alienadas, através do pagamento do preço e assinatura dos documentos necessários para formalização da transferência, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, pelo Acionista Ofertado que tenha regularmente notificado o Acionista Ofertante, sobre sua intenção de adquirir as Ações Ofertadas ou os Direitos Ofertados, nos mesmos termos e condições da Proposta.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Caso o Acionista Ofertado se recuse a cumprir a obrigação de formalizar os instrumentos de transferência (Cessão de Ações), será facultado ao Acionista Ofertante



[www.grupodecio.com.br](http://www.grupodecio.com.br)

Conheça mais sobre o Grupo Decio



@grupodecio



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10923811 em 16/10/2023 da Empresa DECIO HOLDING SA, Nire 31300145506 e protocolo 235843202 - 07/10/2023. Autenticação: 8212DD654FD1F39FA7DD5CE233E1DD260D92E61. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/584.320-2 e o código de segurança sa3F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 19/28

exigir-lhe o cumprimento da obrigação ou, seu critério, dar-se por liberado e efetivar os atos de alienação ao Proponente, nas condições da Oferta.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Esgotado o prazo de validade da Proposta, sem que tenha ocorrido a efetivação da alienação, seja em favor do Proponente ou em favor do Acionista Ofertado ou da Companhia (direito de preferência), o ato será considerado sem efeito, voltando à sua condição original, desobrigando as Partes, hipótese em que ficará vedada a transferência, sem que antes sejam novamente ofertadas as ações aos Acionistas nas condições previstas neste Acordo, exceto se restar assegurado ao Acionista Ofertante, nas condições da Proposta, o direito de execução de seus termos ou de cobrança de eventuais penalidade por descumprimento de obrigações assumidas por qualquer das Partes.

**ARTIGO 57.** Alternativamente ao Direito de Preferência previsto nos artigos 52 a 56 acima, fica assegurado ao Acionista Ofertado o direito, mas não a obrigação, de exigir, a seu exclusivo critério, que suas Ações sejam alienadas juntamente com as Ações do Acionista Ofertante, pelo mesmo preço e nas mesmas condições constantes da Proposta, devendo, para tanto, enviar notificação neste sentido (“Notificação de Venda Conjunta” – Tag Along) ao Acionista Ofertante, no prazo especificado no artigo 54 acima (“Direito de Venda Conjunta”).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O Acionista Ofertado poderá desistir da venda de suas Ações Ofertadas constantes da Notificação de Venda Conjunta a qualquer tempo antes de sua consumação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O Direito de Venda Conjunta deve ser exercido na Notificação, sendo que a eficácia da Alienação das Ações ao Proponente pelo Acionista Ofertante estará condicionada à Alienação das Ações de titularidade do Acionista Ofertado objeto do Direito de Venda Conjunta.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O exercício do Direito de Venda Conjunta será irretratável e irrevogável e, uma vez exercido, o Acionista que exerceu seu Direito de Venda Conjunta e o Acionista Ofertante ficam obrigados a praticar todos os atos necessários para que a Alienação das Ações Ofertadas e das Ações objeto do Direito de Venda Conjunta sejam devidamente concluídas no menor prazo possível, nunca superior a 60 (sessenta) dias, praticando todos os atos e celebrando todos os documentos necessários para tanto.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Cada um dos Acionistas terá o direito de exercer o seu Direito de Venda Conjunta independentemente de os outros Acionistas o terem exercido.

**ARTIGO 58.** Caso a totalidade das Ações Ofertadas não seja alienada para o Acionista Ofertado, ou esse não tenha enviado Notificação de Venda Conjunta, nos termos dos itens anteriores, o Acionista Ofertante estará livre para alienar ou gravar ao Proponente (terceiro adquirente) suas



[www.grupodecio.com.br](http://www.grupodecio.com.br)

Conheça mais sobre o Grupo Decio



@grupodecio



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10923811 em 16/10/2023 da Empresa DECIO HOLDING SA, Nire 31300145506 e protocolo 235843202 - 07/10/2023. Autenticação: 8212DD654FD1F39FA7DD5CE233E1DD260D92E61. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/584.320-2 e o código de segurança sa3F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 20/28

Ações Ofertadas, nos termos da Proposta, no prazo de 60 (sessenta) dias seguintes ao término do prazo estabelecido no artigo 54 acima.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Caso as demais Acionistas, ao invés de exercerem o Direito de Preferência, decidam por exercer o Direito de Venda Conjunta, a Alienação, pelo Acionista Ofertante, de suas Ações, não será válida sem que o interessado tenha proposto, de forma irrevogável, por escrito, aos demais Acionistas, a aquisição de todas as Ações detidas por cada um dos demais Acionistas que exerceu o Direito de Venda Conjunta, pelo mesmo preço por Ação e nos mesmos termos e condições propostos pelo interessado ao Acionista Ofertante (a "Proposta de Venda Conjunta"). Os demais acionistas terão o prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da Proposta de Venda Conjunta para aceitar esta Proposta de Venda Conjunta.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Caso, por qualquer razão, a Alienação das Ações detidas pelo Acionista Ofertante não ocorra, mesmo que após o envio da Proposta de Venda Conjunta, o Direito de Venda Conjunta será automaticamente extinto sem qualquer indenização, pagamento ou ressarcimento, seja por parte do Acionista Ofertante, seja por parte do Proponente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O prazo ora previsto será automaticamente prorrogado caso a operação de venda ou cessão, prevista no artigo 57 e seguintes esteja sujeita à prévia aprovação de órgãos ou autoridades governamentais (tais como Conselho de Defesa Econômica – CADE) pelo prazo necessário para trâmite e emissão das referidas autorizações pelos órgãos competentes.

**ARTIGO 59.** O terceiro adquirente das Ações Ofertadas estará obrigado a, de forma irrevogável, aderir incondicional e irreparavelmente aos termos deste Acordo, através de aditamento ou mediante termo de adesão, o qual será enviado à Companhia e aos outros Acionistas, sob pena de ineficácia da operação respectiva.

**ARTIGO 60.** O(s) Acionista(s) que, individualmente ou em conjunto, seja(m) titular(es) de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das Ações mais uma Ação do capital social votante da Companhia ("Partes do Drag Along"), e que desejem Alienar a totalidade das mesmas a terceiros (não relacionados com as Partes signatárias deste Acordo), em uma única transação ou em transações sucessivas correlatas e contratadas no período de até 1 (um) ano, terão o direito de exigir que os demais Acionistas alienem, em conjunto com as Partes do Drag Along, a totalidade das Ações de que são titulares, nas mesmas condições, inclusive de preço por Ação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Para o exercício do direito de Drag Along previsto nesta Cláusula, as Partes do Drag Along deverão enviar ao(s) outro(s) Acionista(s) notificação neste sentido ("Notificação de Drag Along"), informando o nome, endereço e qualificação completa do potencial comprador, o preço por Ação, bem como os demais termos e condições pelos quais desejam Alienar suas Ações.



[www.grupodecio.com.br](http://www.grupodecio.com.br)

Conheça mais sobre o Grupo Decio



@grupodecio



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10923811 em 16/10/2023 da Empresa DECIO HOLDING SA, Nire 31300145506 e protocolo 235843202 - 07/10/2023. Autenticação: 8212DD654FD1F39FA7DD5CE233E1DD260D92E61. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/584.320-2 e o código de segurança sa3F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 21/28

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O(s) Acionista(s) notificado(s) deverá(ão), no prazo de 90 (noventa) dias contados do recebimento da notificação a que se refere o parágrafo acima, responder se deseja(m) exercer o direito de preferência a que se refere o artigo 52 e seguintes acima, para adquirir a totalidade das Ações das Partes do Drag Along, pelo preço por Ação constante da notificação. No caso de resposta negativa ou de ausência de resposta no prazo aqui previsto, as Partes do Drag Along poderão efetivar a venda da totalidade das Ações, nas mesmas condições previstas na notificação a que se refere o item anterior, obrigando-se o(s) Acionista(s) sobre cujas Ações o direito de Drag Along foi exercido a praticar todos os atos necessários à efetivação da Alienação de suas Ações.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** A obrigação de venda conjunta somente poderá ser exigível do Acionista por intermédio do exercício do direito de Drag Along, se o preço de venda da Ação não for inferior ao preço justo apurado em laudo de avaliação da Companhia, elaborado em conformidade com as disposições constantes deste Estatuto Social e do Acordo de Acionistas.

**PARÁGRAFO QUARTO.** O laudo de avaliação mencionado no parágrafo antecedente deverá ser elaborado por uma das quatro maiores empresas de auditoria e consultoria contábil do mercado (*Delloite, PricewaterhouseCoopers, Ernst & Young* ou *KPMG*), com notória especialização e independência quanto ao poder de decisão da Companhia ("Auditor"), de seus administradores e Acionistas, com base no patrimônio líquido ajustado da Companhia, avaliando-se os bens e direitos dos ativos tangíveis, a preço de mercado, além do passivo também a ser apurado de igual forma, e com base no fluxo de caixa descontado para os ativos intangíveis, os quais incluem, sem limitar, o fundo de comércio. Após o envio e recebimento da Notificação de Drag Along, os Acionistas deverão, de comum acordo, escolher uma das quatro empresas listadas para elaboração do laudo de avaliação da Companhia, que deverá ser apresentado em não mais de 60 (sessenta) dias consecutivos contados da data do recebimento da Notificação de Drag Along pelo Acionista notificado.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Se as Partes do Drag Along não efetivarem a Alienação dentro de até 60 (sessenta) dias contados da data de término do prazo a que se refere o parágrafo segundo acima, as Partes do Drag Along não poderão Alienar as Ações sem novamente atender às exigências previstas neste Acordo de Acionistas. O prazo ora previsto será automaticamente prorrogado caso a operação de venda ou cessão, prevista nesta Cláusula esteja sujeita à prévia aprovação de órgãos ou autoridades governamentais (tais como Conselho de Defesa Econômica – CADE) pelo prazo necessário para trâmite e emissão das referidas autorizações pelos órgãos competentes.

**ARTIGO 61.** Cada um dos Acionistas deverá remeter aos demais Acionistas e à Companhia, na pessoa do Diretor Presidente, cópia de todos os Avisos e notificações que enviarem, pertinentes



[www.grupodecio.com.br](http://www.grupodecio.com.br)

Conheça mais sobre o Grupo Decio



@grupodecio



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10923811 em 16/10/2023 da Empresa DECIO HOLDING SA, Nire 31300145506 e protocolo 235843202 - 07/10/2023. Autenticação: 8212DD654FD1F39FA7DD5CE233E1DD260D92E61. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/584.320-2 e o código de segurança sa3F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 22/28

ao exercício do Direito de Preferência, do Direito de Venda Conjunta e/ou da Obrigação de Venda Conjunta de que trata esta Cláusula.

**ARTIGO 62.** As regras relativas ao direito de preferência previstas neste item 8 aplicam-se igualmente aos direitos de subscrição de ações em aumento de capital da Companhia, bônus de subscrição e/ou quaisquer títulos ou valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia.

**ARTIGO 63.** As restrições quanto à alienação ou disposição, sob qualquer forma, parcial ou totalmente, das Ações previstas no o artigo 52 e seguintes (Direito de Preferência) não se aplicarão nas seguintes hipóteses: (i) sucessão causa mortis e meação de seus Acionistas; e (ii) alienações havidas, a qualquer título, entre qualquer Acionista e seus descendentes (filhos e netos), em qualquer hipótese, desde que os acionistas adquirentes (descendentes) obriguem-se, expressamente, aos termos ajustados neste Acordo.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Observado o disposto neste Estatuto e no Acordo de Acionistas, em caso de sucessão dos Acionistas e/ou Sócios que são e/ou venham a ser Acionistas da Companhia (Holdings), por qualquer hipótese, incluindo a partilha de meação, morte, incapacidade ou ausência legal, fica estabelecido que não será admitido o ingresso na Companhia, direta ou indiretamente, de quaisquer pessoas além de seus consanguíneos. Quaisquer outras pessoas que venham a legalmente sucedê-los deverão (i) renunciar ou ceder os seus direitos em favor dos herdeiros consanguíneos do acionista e/ou quotista sucedido (ii) ou ser indenizados pela respectiva sociedade, mediante o pagamento da integralidade de seus direitos, nos termos e condições constantes do seu respectivo contato ou estatuto social.

**ARTIGO 64.** Os Acionistas obrigam-se a: (i) durante o prazo de vigência deste Acordo, manterem-se em funcionamento e como titulares diretas das Ações, sendo vedada, neste período, qualquer operação que resulte em sua extinção ou encerramento, tais como, liquidação, dissolução, fusão e incorporação em outra sociedade; e (ii) não alterar o quadro e sócios das Sociedades que são e/ou venham a ser Acionistas da Companhia (Holdings), salvo nas hipóteses de sucessão legal ou de alienação de ações ou quotas, conforme o caso, de titularidade dos Acionistas signatários deste Acordo para seus descendentes (filhos e netos).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Equipara-se à alienação de ações, para fins do exercício do direito de preferência previsto nos artigos 52 a 67, incluindo seus itens e subitens, a alienação direta ou indireta das ações e/ou quotas, conforme o caso, de qualquer um dos Acionistas pessoa jurídica, ou a alienação direta ou indireta das ações e/ou quotas, conforme o caso, de sociedade que participe do capital de qualquer um dos Acionistas pessoa jurídica.



[www.grupodecio.com.br](http://www.grupodecio.com.br)

Conheça mais sobre o Grupo Decio



@grupodecio



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10923811 em 16/10/2023 da Empresa DECIO HOLDING SA, Nire 31300145506 e protocolo 235843202 - 07/10/2023. Autenticação: 8212DD654FD1F39FA7DD5CE233E1DD260D92E61. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/584.320-2 e o código de segurança sa3F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 23/28

**ARTIGO 65.** Cada um dos Acionistas obriga-se a enviar aos demais Acionistas, após aprovação e registro pela Junta Comercial, fotocópia do ato constitutivo da sociedade para a qual transferiu parte das ações atualmente de sua titularidade e, a cada 12 (doze) meses contados da presente data, Certidão Simplificada da Junta Comercial, contendo a composição acionária atualizada da referida sociedade.

**ARTIGO 66.** Qualquer Alienação e/ou Oneração de Ações, inclusive a cessão de direito de subscrição ou Direito de Preferência, efetuada em desacordo com as disposições do presente Acordo será nula e ineficaz, ficando vedado aos administradores da Companhia, desde já, registrá-la em seus livros societários.

**ARTIGO 67.** Sem prejuízo do disposto no artigo 66 retro, o Acionista que realizar a Alienação ou Oneração de Ações da Companhia, inclusive a cessão de direito de subscrição ou de Direito de Preferência, em desconformidade com o disposto neste Acordo, sujeitar-se-á às seguintes penalidades: (a) terá suspensos todos os seus direitos previstos neste Acordo; e (b) por deliberação em Assembleia-geral da Companhia, sofrerá a suspensão de seus direitos previstos em lei e no Estatuto Social da Companhia, ficando proibido de votar nesta deliberação; e, caso aprovada, a suspensão dos direitos cessará logo após cumprida a obrigação.

**ARTIGO 68.** Em qualquer hipótese de alienação prevista nos artigos 52 a 67, o Novo Adquirente das Ações ou Direitos de Subscrição vinculadas a este Acordo de Acionistas estará obrigado a, de forma irrevogável, aderir incondicional e irreparavelmente aos termos deste Acordo, através de aditamento ou mediante termo de adesão, o qual será enviado à Companhia e às outras Partes, sob pena de ineficácia da operação respectiva.

**ARTIGO 69.** Não obstante o disposto no Estatuto Social e/ou Contrato Social dos Acionistas e/ou Sócios que são e/ou venham a ser Acionistas da Companhia (Holdings), a Alienação de Ações e/ou Quotas, conforme o caso, pelos seus respectivos acionistas e/ou sócios, direta ou indiretamente, observarão as regras descritas neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas da Companhia, não podendo, em hipótese alguma, com eles conflitar.

#### **CAPÍTULO XIV DISPOSIÇÕES FINAIS**

**ARTIGO 70.** As publicações exigidas pela lei serão feitas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e em outro jornal de grande circulação no local da sede da Sociedade.

**ARTIGO 71.** A companhia observará os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de acordo de



[www.grupodecio.com.br](http://www.grupodecio.com.br)

Conheça mais sobre o Grupo Decio



@grupodecio



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10923811 em 16/10/2023 da Empresa DECIO HOLDING SA, Nire 31300145506 e protocolo 235843202 - 07/10/2023. Autenticação: 8212DD654FD1F39FA7DD5CE233E1DD260D92E61. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/584.320-2 e o código de segurança sa3F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 24/28

acionistas devidamente arquivado na sede social, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações, bem como à indicação, escolha e eleição dos seus respectivos membros da administração, dentre outras situações que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em acordo de acionistas.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes de tais Acordos de Acionistas serão válidos e oponíveis a terceiros, tão logo os referidos acordos tenham sido devidamente averbados no Livro de Registro de Ações Nominativas da Sociedade. Os administradores da companhia zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral deverá declarar a nulidade de qualquer ato que viole qualquer disposição destes acordos.

**ARTIGO 72.** Aplicam-se aos casos omissos ou duvidosos as disposições preceituadas na Lei das Sociedades Anônimas, e, na ausência dessas, serão solucionados pela Assembleia Geral.

Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da DECIO HOLDING S/A realizada em 15 de setembro de 2023.



[www.grupodecio.com.br](http://www.grupodecio.com.br)

Conheça mais sobre o Grupo Decio



@grupodecio



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10923811 em 16/10/2023 da Empresa DECIO HOLDING SA, Nire 31300145506 e protocolo 235843202 - 07/10/2023. Autenticação: 8212DD654FD1F39FA7DD5CE233E1DD260D92E61. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/584.320-2 e o código de segurança sa3F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 25/28



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/584.320-2	MGE2300963195	07/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
170.214.306-63	EDMUNDO SOUZA MACEDO
040.077.406-23	EDMUNDO SOUZA MACEDO FILHO
365.307.436-34	ELMO DE SOUZA MACEDO
063.456.106-58	ELMO DE SOUZA MACEDO FILHO
101.901.416-46	LUCAS FELLIPE DUQUE FINOTTI
073.406.986-39	PAULA APARECIDA RODRIGUES DINIZ

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10923811 em 16/10/2023 da Empresa DECIO HOLDING SA, Nire 31300145506 e protocolo 235843202 - 07/10/2023. Autenticação: 8212DD654FD1F39FA7DD5CE233E1DD260D92E61. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/584.320-2 e o código de segurança sa3F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 26/28



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DECIO HOLDING SA, de NIRE 3130014550-6 e protocolado sob o número 23/584.320-2 em 07/10/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10923811, em 16/10/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Zulene Figueiredo. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
365.307.436-34	ELMO DE SOUZA MACEDO
170.214.306-63	EDMUNDO SOUZA MACEDO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
365.307.436-34	ELMO DE SOUZA MACEDO
170.214.306-63	EDMUNDO SOUZA MACEDO
040.077.406-23	EDMUNDO SOUZA MACEDO FILHO
063.456.106-58	ELMO DE SOUZA MACEDO FILHO
073.406.986-39	PAULA APARECIDA RODRIGUES DINIZ
101.901.416-46	LUCAS FELLIPE DUQUE FINOTTI

Belo Horizonte, segunda-feira, 16 de outubro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Zulene Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 16/10/2023, às 15:46 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/584.320-2.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. segunda-feira, 16 de outubro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10923811 em 16/10/2023 da Empresa DECIO HOLDING SA, Nire 31300145506 e protocolo 235843202 - 07/10/2023. Autenticação: 8212DD654FD1F39FA7DD5CE233E1DD260D92E61. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/584.320-2 e o código de segurança sa3F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300145506

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: DECIO HOLDING SA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



MGN2561217248

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

UBERLANDIA  
Local

12 FEVEREIRO 2025  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12526046 em 21/02/2025 da Empresa DECIO HOLDING SA, Nire 31300145506 e protocolo 251077659 - 13/02/2025.

Efeitos do registro: 31/01/2025. Autenticação: 7126FB7FFA75BE53F198439647AAAF433DE7D31C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/107.765-9 e o código de segurança ZgXL Esta cópia

foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/107.765-9	MGN2561217248	13/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
365.307.436-34	ELMO DE SOUZA MACEDO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12526046 em 21/02/2025 da Empresa DECIO HOLDING SA, Nire 31300145506 e protocolo 251077659 - 13/02/2025. Efeitos do registro: 31/01/2025. Autenticação: 7126FB7FFA75BE53F198439647AAAF433DE7D31C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/107.765-9 e o código de segurança ZgXL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

**DECIO HOLDING S/A**  
**CNPJ: 39.848.608/0001-06**  
**NIRE: 31300145506**

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2025**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** No dia 31 de janeiro de 2025, às 09h00, realizada na sede social da Decio Holding S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, na Av. Rondon Pacheco, nº 4.600, 25º Andar, Bairro Tibery, CEP 38.405-142.

**2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 19, parágrafo único do Estatuto Social da Companhia.

**3. PRESENÇA:** Presidente – **ELMO DE SOUZA MACEDO**, Vice-Presidente – **EDMUNDO SOUZA MACEDO FILHO**, Membros efetivos do Conselho de Administração – **EDMUNDO SOUZA MACEDO**, **ELMO DE SOUZA MACEDO FILHO**, **VICTOR CÉSAR SICHERO**, **CÉLIA SILVÉRIO** e **PAULO CONTE VASCONCELLOS**.

**4. MESA:** Presidente, **ELMO DE SOUZA MACEDO**. Secretária, **PAULA APARECIDA RODRIGUES DINIZ**.

**5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a reeleição dos membros que irão compor a Diretoria Estatutária da Companhia, para o triênio 2025/2028.

**6. DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos, o Presidente informou que a presente ata será lavrada na forma de sumário, o que foi autorizado pelos Conselheiros presentes. Em seguida, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas a reeleição dos membros que irão compor a Diretoria da Companhia, no seguinte formato: (i) Diretor Presidente: Sr. **Elmo de Souza Macedo**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 652.304, expedido pela SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº. 365.307.436-34; (ii) Diretor Vice-Presidente: Sr. **Edmundo Souza Macedo**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 699.733, expedido pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº. 170.214.306-63, todos com endereço comercial à Av. Rondon Pacheco, nº 4.600, 25º Andar, Bairro Tibery, CEP 38.405-142, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, para o triênio 2025/2028, com mandato até 30 de abril de 2028.

Os Diretores eleitos tomam posse neste ato, conforme termos de posse acostados neste instrumento, passando a exercer suas atribuições legais e estatutárias a partir da presente data. Declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



**7. ENCERRAMENTO:** Em seguida o Presidente deu por encerrada a reunião, ocasião em que determinou a lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada digitalmente para fins de arquivo no livro de registro de atas pela Secretária Paula Aparecida Rodrigues Diniz, pelo Dr. Lucas Felipe Duque Finotti, OAB/MG 160.663, na qualidade de advogado, e pelos membros do Conselho de Administração da Companhia, Edmundo Souza Macedo, Edmundo Souza Macedo Filho, Elmo de Souza Macedo, Elmo de Souza Macedo Filho, Victor Cesar Sichero, Célia Silvério e Paulo Conte Vasconcellos. Ficam autorizadas a assinar por meio de certificado digital a via eletrônica desta ata destinada ao registro na Junta Comercial a Secretária Paula Aparecida Rodrigues Diniz, certificando que a mesma é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio e o Dr. Lucas Felipe Duque Finotti, OAB/MG 160.663, na qualidade de advogado. Uberlândia, 31 de janeiro de 2025.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12526046 em 21/02/2025 da Empresa DECIO HOLDING SA, Nire 31300145506 e protocolo 251077659 - 13/02/2025. Efeitos do registro: 31/01/2025. Autenticação: 7126FB7FFA75BE53F198439647AAAF433DE7D31C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/107.765-9 e o código de segurança ZgXL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/107.765-9	MGN2561217248	13/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
101.901.416-46	LUCAS FELLIPE DUQUE FINOTTI
073.406.986-39	PAULA APARECIDA RODRIGUES DINIZ

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12526046 em 21/02/2025 da Empresa DECIO HOLDING SA, Nire 31300145506 e protocolo 251077659 - 13/02/2025. Efeitos do registro: 31/01/2025. Autenticação: 7126FB7FFA75BE53F198439647AAAF433DE7D31C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/107.765-9 e o código de segurança ZgXL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/17

## TERMO DE POSSE

Eu, **EDMUNDO SOUZA MACEDO**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 699.733, expedido pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº. 170.214.306-63, com endereço profissional na Av. Rondon Pacheco, nº 4.600, 25º Andar, Bairro Tibery, CEP 38.405-142, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, tendo sido reeleito ao cargo de Diretor Vice-Presidente da Decio Holding S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 39.848.608/0001-06, em Reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de janeiro de 2025, aceito o cargo para o qual fui eleito, considerando as atribuições definidas no Estatuto Social e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse.

Através do presente instrumento, declaro, ainda, para todos os fins de direito e sob as penas da lei:

1. ter recebido o “Código de Conduta” do Grupo Decio, bem como assumo o compromisso de observar as demais diretrizes, políticas, procedimentos da Companhia, agindo em ações relacionadas ao Grupo Decio sempre em conformidade com tais disposições;
2. que me encaixo e obedeço a todos os critérios, além dos requisitos legais, regulamentares e os expressos no Estatuto Social da Companhia;
3. que todas as informações da Companhia que eu vier a ter acesso em decorrência de minha condição de administrador, serão consideradas informações confidenciais e de propriedade da Companhia, exceto as informações de caráter público e/ou divulgadas ao mercado, vez que assumo o compromisso de protegê-las, e não discutir, usar, divulgar, revelar, ceder ou dispor, a qualquer título, para nenhuma pessoa física ou jurídica e/ou outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao cumprimento da função para qual fui eleito, bem como também, assumo o compromisso de adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o seu uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha tido acesso a elas, exigindo o mesmo tratamento sigiloso dos profissionais que, eventualmente, prestarem assessoria;
4. que assumo o compromisso de atuar de acordo com a legislação vigente sobre a proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável e às determinações dos Órgãos Reguladores/Fiscalizadores sobre a matéria, em especial

Página 1 de 2



[www.grupodecio.com.br](http://www.grupodecio.com.br)

Conheça mais sobre o Grupo Decio



@grupodecio

D4Sign 834ba246-9bd7-4ed9-82a4-667987ca653e - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12526046 em 21/02/2025 da Empresa DECIO HOLDING SA, Nire 31300145506 e protocolo 251077659 - 13/02/2025. Efeitos do registro: 31/01/2025. Autenticação: 7126FB7FFA75BE53F198439647AAAF433DE7D31C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/107.765-9 e o código de segurança ZgXL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/17

as disposições da Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”) bem como das demais leis, normas e políticas de proteção de dados pessoais corporativas;

5. para os fins do artigo 149, §2º, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”), que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão na cidade de Ituiutaba/MG, Rod. BR-365, s/nº, sala 02, Bairro Paranaíba, CEP 38301-115, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia;
6. que atendo aos requisitos de reputação ílibada;
7. que não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente e que não tenho, interesse conflitante com o da Companhia;
8. que não estou impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, por ato de suspensão ou inabilitação aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários ou em virtude de condenação, inclusive de seu respectivo efeito, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Uberlândia/MG, 31 de janeiro de 2025.

edmundo@grupodecio.com.br



**EDMUNDO SOUZA MACEDO**  
Diretor Vice-Presidente

[A data a ser considerada para todos os efeitos é aquela mencionada no termo, independentemente da data de assinatura digital]

Página 2 de 2



[www.grupodecio.com.br](http://www.grupodecio.com.br)

Conheça mais sobre o Grupo Decio



@grupodecio

D4Sign 834ba246-9bd7-4ed9-82a4-667987ca653e - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12526046 em 21/02/2025 da Empresa DECIO HOLDING SA, Nire 31300145506 e protocolo 251077659 - 13/02/2025. Efeitos do registro: 31/01/2025. Autenticação: 7126FB7FFA75BE53F198439647AAAF433DE7D31C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/107.765-9 e o código de segurança ZgXL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/17

## Termo de Posse - Edmundo pdf

Código do documento 834ba246-9bd7-4ed9-82a4-667987ca653e



## Assinaturas



EDMUNDO SOUZA MACEDO:17021430663  
Certificado Digital  
edmundo@grupodecio.com.br  
Assinou

## Eventos do documento

### 12 Feb 2025, 15:12:56

Documento 834ba246-9bd7-4ed9-82a4-667987ca653e **criado** por BEATRIZ VIEIRA COSTA (be999e00-9239-48e7-8599-ebf430da2004). Email:beatriz.costa@grupodecio.com.br. - DATE\_ATOM: 2025-02-12T15:12:56-03:00

### 12 Feb 2025, 15:13:57

Assinaturas **iniciadas** por BEATRIZ VIEIRA COSTA (be999e00-9239-48e7-8599-ebf430da2004). Email:beatriz.costa@grupodecio.com.br. - DATE\_ATOM: 2025-02-12T15:13:57-03:00

### 12 Feb 2025, 15:15:45

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - EDMUNDO SOUZA MACEDO:17021430663 **Assinou**  
Email: edmundo@grupodecio.com.br. IP: 177.69.85.88 (177-069-085-088.static.ctbctelecom.com.br porta: 11340).  
Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC VALID RFB v5,OU=A3,CN=EDMUNDO SOUZA MACEDO:17021430663. - DATE\_ATOM: 2025-02-12T15:15:45-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):ba55f0f13d47c420834e741a124833df10dd4946cac3aafc683a51e587ea5fb8  
(SHA512):d10068fa03e10140d1ee8b6e0ccb062e80e7a36689adbf8f46ae977eb74a9ce90c9f846f3a6e0955b1c7616afef0db0bfc9884366e71cc43fb732bbebb8ec2e

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12526046 em 21/02/2025 da Empresa DECIO HOLDING SA, Nire 31300145506 e protocolo 251077659 - 13/02/2025. Efeitos do registro: 31/01/2025. Autenticação: 7126FB7FFA75BE53F198439647AAAF433DE7D31C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/107.765-9 e o código de segurança ZgXL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/107.765-9	MGN2561217248	13/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
101.901.416-46	LUCAS FELLIPE DUQUE FINOTTI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12526046 em 21/02/2025 da Empresa DECIO HOLDING SA, Nire 31300145506 e protocolo 251077659 - 13/02/2025. Efeitos do registro: 31/01/2025. Autenticação: 7126FB7FFA75BE53F198439647AAAF433DE7D31C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/107.765-9 e o código de segurança ZgXL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

## TERMO DE POSSE

Eu, **ELMO DE SOUZA MACEDO**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 652.304, expedido pela SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº. 365.307.436-34, com endereço profissional na Av. Rondon Pacheco, nº 4.600, 25º Andar, Bairro Tibery, CEP 38.405-142, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, tendo sido reeleito ao cargo de Diretor Presidente da Decio Holding S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 39.848.608/0001-06, em Reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de janeiro de 2025, aceito o cargo para o qual fui eleito, considerando as atribuições definidas no Estatuto Social e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse.

Através do presente instrumento, declaro, ainda, para todos os fins de direito e sob as penas da lei:

1. ter recebido o “Código de Conduta” do Grupo Decio, bem como assumo o compromisso de observar as demais diretrizes, políticas, procedimentos da Companhia, agindo em ações relacionadas ao Grupo Decio sempre em conformidade com tais disposições;
2. que me encaixo e obedeço a todos os critérios, além dos requisitos legais, regulamentares e os expressos no Estatuto Social da Companhia;
3. que todas as informações da Companhia que eu vier a ter acesso em decorrência de minha condição de administrador, serão consideradas informações confidenciais e de propriedade da Companhia, exceto as informações de caráter público e/ou divulgadas ao mercado, vez que assumo o compromisso de protegê-las, e não discutir, usar, divulgar, revelar, ceder ou dispor, a qualquer título, para nenhuma pessoa física ou jurídica e/ou outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao cumprimento da função para qual fui eleito, bem como também, assumo o compromisso de adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o seu uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha tido acesso a elas, exigindo o mesmo tratamento sigiloso dos profissionais que, eventualmente, prestarem assessoria;
4. que assumo o compromisso de atuar de acordo com a legislação vigente sobre a proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável e às determinações dos Órgãos Reguladores/Fiscalizadores sobre a matéria, em especial

Página 1 de 2



[www.grupodecio.com.br](http://www.grupodecio.com.br)

Conheça mais sobre o Grupo Decio



@grupodecio

**D4Sign** 66a6b753-1578-45f8-bcf3-6d58dbe7dced - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12526046 em 21/02/2025 da Empresa DECIO HOLDING SA, Nire 31300145506 e protocolo 251077659 - 13/02/2025. Efeitos do registro: 31/01/2025. Autenticação: 7126FB7FFA75BE53F198439647AAAF433DE7D31C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/107.765-9 e o código de segurança ZgXL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 10/17

as disposições da Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”) bem como das demais leis, normas e políticas de proteção de dados pessoais corporativas;

5. para os fins do artigo 149, §2º, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”), que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão na Av. Rondon Pacheco, nº 4.600, 25º Andar, Bairro Tibery, CEP 38.405-142, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia;
6. que atendo aos requisitos de reputação ílibada;
7. que não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente e que não tenho, interesse conflitante com o da Companhia;
8. que não estou impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, por ato de suspensão ou inabilitação aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários ou em virtude de condenação, inclusive de seu respectivo efeito, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Uberlândia/MG, 31 de janeiro de 2025.

elmo@grupodecio.com.br



**ELMO DE SOUZA MACEDO**

Diretor Presidente

[A data a ser considerada para todos os efeitos é aquela mencionada no termo, independentemente da data de assinatura digital]

Página 2 de 2



[www.grupodecio.com.br](http://www.grupodecio.com.br)

Conheça mais sobre o Grupo Decio



@grupodecio

D4Sign 66a6b753-1578-45f8-bcf3-6d58dbe7dced - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12526046 em 21/02/2025 da Empresa DECIO HOLDING SA, Nire 31300145506 e protocolo 251077659 - 13/02/2025. Efeitos do registro: 31/01/2025. Autenticação: 7126FB7FFA75BE53F198439647AAAF433DE7D31C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/107.765-9 e o código de segurança ZgXL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 11/17

## Termo de Posse - Elmo pdf

Código do documento 66a6b753-1578-45f8-bcf3-6d58dbe7dced



## Assinaturas



ELMO DE SOUZA MACEDO:36530743634  
Certificado Digital  
elmo@grupodecio.com.br  
Assinou

## Eventos do documento

### 12 Feb 2025, 15:14:20

Documento 66a6b753-1578-45f8-bcf3-6d58dbe7dced **criado** por BEATRIZ VIEIRA COSTA (be999e00-9239-48e7-8599-ebf430da2004). Email:beatriz.costa@grupodecio.com.br. - DATE\_ATOM: 2025-02-12T15:14:20-03:00

### 12 Feb 2025, 15:15:00

Assinaturas **iniciadas** por BEATRIZ VIEIRA COSTA (be999e00-9239-48e7-8599-ebf430da2004). Email: beatriz.costa@grupodecio.com.br. - DATE\_ATOM: 2025-02-12T15:15:00-03:00

### 12 Feb 2025, 15:16:44

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ELMO DE SOUZA MACEDO:36530743634 Assinou**  
Email: elmo@grupodecio.com.br. IP: 45.237.201.238 (ip-45-237-201-238.audicomtelecom.com.br porta: 6056).  
Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC VALID RFB v5,OU=A3,CN=ELMO DE SOUZA MACEDO:36530743634. - DATE\_ATOM: 2025-02-12T15:16:44-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):3f5b9c2e917c508d211397ee501bdd3d5ca496e2f66d9b926a3880840858fb8c  
(SHA512):af621a58301a6bf79fc8c7fa38448a8d74516fa21f6d5887ba009d1fe4e019c3d719889219153ee756b31fbbc5ae4f66763bd7dc87b3c5e6d983a5c350ad58d9

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12526046 em 21/02/2025 da Empresa DECIO HOLDING SA, Nire 31300145506 e protocolo 251077659 - 13/02/2025. Efeitos do registro: 31/01/2025. Autenticação: 7126FB7FFA75BE53F198439647AAAF433DE7D31C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/107.765-9 e o código de segurança ZgXL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/107.765-9	MGN2561217248	13/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
101.901.416-46	LUCAS FELLIPE DUQUE FINOTTI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12526046 em 21/02/2025 da Empresa DECIO HOLDING SA, Nire 31300145506 e protocolo 251077659 - 13/02/2025. Efeitos do registro: 31/01/2025. Autenticação: 7126FB7FFA75BE53F198439647AAAF433DE7D31C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/107.765-9 e o código de segurança ZgXL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

# DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

## REGISTRO DIGITAL

Eu, LUCAS FELLIPE DUQUE FINOTTI, com inscrição ativa no(a) OAB/(MG) sob o nº 160663, expedida em 28/04/2015, inscrito no CPF nº 101.901.416-46, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Termo de Posse - Edmundo Souza Macedo - 3 página(s)
2. Termo de Posse - Elmo Souza Macedo - 3 página(s)

Uberlandia/MG , 13 de fevereiro de 2025.

Nome do declarante que assina digitalmente: LUCAS FELLIPE DUQUE FINOTTI



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12526046 em 21/02/2025 da Empresa DECIO HOLDING SA, Nire 31300145506 e protocolo 251077659 - 13/02/2025. Efeitos do registro: 31/01/2025. Autenticação: 7126FB7FFA75BE53F198439647AAAF433DE7D31C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/107.765-9 e o código de segurança ZgXL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DECIO HOLDING SA, de NIRE 3130014550-6 e protocolado sob o número 25/107.765-9 em 13/02/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12526046, em 21/02/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
365.307.436-34	ELMO DE SOUZA MACEDO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
101.901.416-46	LUCAS FELLIPE DUQUE FINOTTI
073.406.986-39	PAULA APARECIDA RODRIGUES DINIZ

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
101.901.416-46	LUCAS FELLIPE DUQUE FINOTTI

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
101.901.416-46	LUCAS FELLIPE DUQUE FINOTTI

### Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
101.901.416-46	LUCAS FELLIPE DUQUE FINOTTI

Belo Horizonte, sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 25/107.765-9.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Aloysio de Almeida Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 21/02/2025, às 14:30 conforme horário oficial de Brasília.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 25/107.765-9.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12526046 em 21/02/2025 da Empresa DECIO HOLDING SA, Nire 31300145506 e protocolo 251077659 - 13/02/2025. Efeitos do registro: 31/01/2025. Autenticação: 7126FB7FFA75BE53F198439647AAAF433DE7D31C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/107.765-9 e o código de segurança ZgXL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 16/17



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

## Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12526046 em 21/02/2025 da Empresa DECIO HOLDING SA, Nire 31300145506 e protocolo 251077659 - 13/02/2025. Efeitos do registro: 31/01/2025. Autenticação: 7126FB7FFA75BE53F198439647AAAF433DE7D31C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/107.765-9 e o código de segurança ZgXL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 17/17

**DECLARAÇÃO DA EMISSORA**

**DECIO HOLDING S.A.**, sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários, em fase operacional, com sede na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, na Av. Rondon Pacheco, nº 4600, Edifício UBT, 25º Andar, CEP 38.405-142, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 39.848.608/0001-06, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31300145506 ("Emissora"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social, vem, por meio da presente, declarar **(i)** que permanecem válidas as disposições contidas no "*Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real e Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Decio Holding S.A.*", firmado em 8 de outubro de 2024 entre a Emissora, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Notas Comerciais Escriturais, a **DECIO COMÉRCIO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada com sede na cidade de Ituiutaba, estado de Minas Gerais, na Rodovia BR-365, Km. 764, s/nº, Paranaíba, CEP 38.301-115, inscrita no CNPJ sob o nº 19.046.218/0001-05, na qualidade de interveniente garantidora, o Sr. **ELMO DE SOUZA MACEDO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF" e "Sr. Elmo"), respectivamente) e o Sr. **EDMUNDO SOUZA MACEDO**, inscrito no CPF sob o nº 170.214.306-63 ("Sr. Edmundo" e, quando em conjunto com o Sr. Elmo, os "Fiadores"), a Sra. **ANA GILDA DA COSTA MACEDO**, inscrita no CPF sob o nº 744.587.526-34 e a Sra. **ENISETE MARLI DE LIMA MACEDO**, inscrita no CPF sob o nº 479.587.666-53, unicamente para os fins de outorga uxória para prestação da garantia fidejussória ("Termo de Emissão"); **(ii)** a não ocorrência de qualquer das hipóteses de vencimento antecipado e inexistência de descumprimento de obrigações da Emissora; e **(iii)** a destinação dos recursos da Emissão para investimentos na expansão dos negócios do Grupo Econômico da Emissora.

Uberlândia/MG, 30 de março de 2026.

**DECIO HOLDING S.A.**

elmo@grupodecio.com.br



**Nome:** Elmo de Souza Macedo  
**Cargo:** Diretor

edmundo@grupodecio.com.br



**Nome:** Edmundo Souza Macedo  
**Cargo:** Diretor

[www.grupodecio.com.br](http://www.grupodecio.com.br)

Conheça mais sobre o Grupo Decio



@grupodecio

## Declaração da Emissora - NCs pdf

Código do documento f69d0f2b-de9e-43da-aa59-cc6ebe3e5d39



## Assinaturas



ELMO DE SOUZA MACEDO:36530743634

Certificado Digital

elmo@grupodecio.com.br

Assinou



EDMUNDO SOUZA MACEDO:17021430663

Certificado Digital

edmundo@grupodecio.com.br

Assinou



Suzanna Luiza Pereira Soares

suzanna.soares@grupodecio.com.br

Assinou

Suzanna Luiza Pereira Soares

## Eventos do documento

### 30 Mar 2026, 09:44:13

Documento f69d0f2b-de9e-43da-aa59-cc6ebe3e5d39 **criado** por MATHEUS HENRIQUE LACERDA NEVES (f7f012bb-7f73-4511-a429-d0b0cc19ea24). Email:matheus.neves@grupodecio.com.br. - DATE\_ATOM: 2026-03-30T09:44:13-03:00

### 30 Mar 2026, 10:23:28

Assinaturas **iniciadas** por MATHEUS HENRIQUE LACERDA NEVES (f7f012bb-7f73-4511-a429-d0b0cc19ea24). Email: matheus.neves@grupodecio.com.br. - DATE\_ATOM: 2026-03-30T10:23:28-03:00

### 30 Mar 2026, 12:24:30

SUZANNA LUIZA PEREIRA SOARES **Assinou** (66c7a1ca-aed1-43d5-b16b-b947f8917aae) - Email: suzanna.soares@grupodecio.com.br - IP: 45.237.201.238 (ip-45-237-201-238.audicomtelecom.com.br porta: 9418) - Documento de identificação informado: 121.554.506-13 - DATE\_ATOM: 2026-03-30T12:24:30-03:00

### 31 Mar 2026, 09:58:23

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - ELMO DE SOUZA MACEDO:36530743634 **Assinou**  
Email: elmo@grupodecio.com.br. IP: 177.69.85.88 (177-069-085-088.static.ctbctelecom.com.br porta: 24102).  
Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SyngularID Multipla,CN=ELMO DE SOUZA MACEDO:36530743634. - DATE\_ATOM: 2026-03-31T09:58:23-03:00

### 31 Mar 2026, 09:59:20

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - EDMUNDO SOUZA MACEDO:17021430663 **Assinou**

---

Email: edmundo@grupodecio.com.br. IP: 177.69.85.88 (177-069-085-088.static.ctbctelecom.com.br porta: 53614).  
Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SyngularID Multipla,CN=EDMUNDO SOUZA  
MACEDO:17021430663. - DATE\_ATOM: 2026-03-31T09:59:20-03:00

---

Hash do documento original

(SHA256):326f1960f02d4ed5c2b4109a9f1b2251eb226fe4a1ff4a6693843ce32a4fd5ce

(SHA512):3128ddf8de2e568b794b2550cb7d562327d9afa733651d645e1a8b4679e8a554a42271a296263e17f429dc6592c20ac08abb6f68e1a3d225d7a840be4fa13ef7

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

---



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

---